Nota Oficial Nº. 005-2019. DEFB/ FAF.

Manaus-AM, 22 de Maio de 2019.

No uso das atribuições estatutárias do artigo 66, inciso II e da Portaria PRESI Nº 003/2017, fica deliberado o que segue:

CONSIDERANDO o artigo 19 do Regulamento Específico do Campeonato Amazonense de Futebol – sub 09, do ano de 2019, que autoriza o DEFB a expedir normas complementares ao referido regulamento do Campeonato;

CONSIDERANDO o desenvolvimento experimental de atletas nessa categoria, o acerto anterior ao inicio do campeonato que o número de atletas em campo seria aumentado em 01 (hum) e reavaliado após as primeiras rodadas, além do resultado da reunião de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de retribuição à SEJEL, pelo apoio que vem sendo dado à categoria e por ser necessária a formação de consciência social desses atletas em formação;

DELIBERA:

1- Ficam alterados os §§ 3º e 4º do artigo 5º do REC, os quais passam a vigorar a partir da 3ª rodada, com a seguinte redação:

"§ 3º – Na partida somente participarão em campo 09 (NOVE) atletas incluído o goleiro, com maior número de atletas no banco de reservas.

§ "4º – Será permitido ficar no banco de reservas, os 11 (ONZE) atletas suplentes, 05 (cinco) membros da comissão técnica, a saber:"

Permanecendo inalteradas todas as demais regras e redações do referido REC.

2- A partir da 3ª rodada, as equipes disputantes do Campeonato Amazonense de Futebol Sub 11 de 2019 deverão entregar uma cesta básica de valor equivalente a R$ 70,00 (setenta reais), por equpe, ao DEFB, para doação a alguma Instituição de assistência social e/ou pessoas carentes, com ampla divulgação da entrega e sugestão, quando for o caso, da SEJEL.

Revoguem-se todas as determinações em contradição com a presente Nota Oficial.

Prof. Esp. THIAGO BENTO DURANTE
Dir. Exec. de Futebol de Base

Scanned by CamScanner